

Mãe D'Água-PB, 11 de junho de 2026.		Contém 04 (quatro) páginas	
Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes Lucena	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 01.096/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.

CONTRATADO: ANDRÉ AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ nº 18.474.659/0001-45.

OBJETO: Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, mediante recarga envasada em botijão de 13 kg, com ou sem fornecimento de vasilhame, destinada ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Mãe D'água – PB, referentes aos itens desertos na licitação anterior.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

PROCESSO: Contratação Direta - Dispensa nº 014/2026

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA EMISSÃO: 27 DE MAIO DE 2026.



JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E

ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº

014/2026- LEI N. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

2026.07.111/2026

OBJETO: Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, mediante recarga envasada em botijão de 13 kg, com ou sem fornecimento de vasilhame, destinada ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Mãe D'água – PB, referentes aos itens desertos na licitação anterior Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICO o item ao seu respectivo vencedor, em

consequência, fica CONVOCADO o Licitante

Vencedor: ANDRÉ AUGUSTO TRUTA FELIPE, CNPJ nº 18.474.659/0001-45, no valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.

MÃE D'ÁGUA-PB, 27 DE MAIO DE 2026.



JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 – Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação/disposição final de resíduos sólidos domiciliares da cidade, assim como os provenientes do comércio e de varrição ou podas para um aterro sanitário licenciado, indicado pela contratante.

DATA DA SESSÃO: 29 de junho de 2026, às 08h30min.

LOCAL: Portal de Compras Públicas

– www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Disponíveis em todos os dias úteis, das 08h às 12h, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Mãe D'água/PB, situada na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, nº 59, Centro. O edital poderá ser obtido nos sites: www.maedagua.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mãe D'água – PB, 10 de junho de 2026.

MARIA ALBETÂNIA MARTINS PORFÍRIO

Pregoeira Oficial/PMMD



**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES
ADMINISTRATIVAS**

A CEAIA, torna público nos termos da lei, para NOTIFICAR V. S.^a **DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 29.048.853/0001-85, com sede na Rua Padre Félix, 115, Centro, Angicos/RN, na pessoa de seu representante legal, da decisão exarada nos autos, em comprovada a ocorrência de infração a dispositivos contratuais e a responsabilidade do Contratado perante as faltas apuradas no Processo Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas nº 009/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 026/2025, que decidiu pela aplicação das seguintes sanções:

- A) Rescisão Unilateral do Contrato, previsto na cláusula Décima Segunda do Contrato e art. Art. 137, inciso I da Lei 14.133/21;
- B) Impedimento de licitar com o Município de Mãe d'Água pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, previsto na Cláusula Décima Terceira, subitem II, inciso III do contrato e Art. 156, inciso III, da Lei 14.133/21;

Nesta oportunidade, fica a empresa supracitada NOTIFICADA, através do seu representante legal, para que, caso deseje, apresente Recurso Administrativo quanto a DECISÃO acima, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta. O recurso poderá ser apresentado em original na Sala da CEAIA, localizada na Rua Luiz Furtado Figueiredo, 71, Centro, Mãe d'Água/PB, em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, ou pelo e-mail apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br.

Mãe d'Água/PB, 11 de Junho de 2026.
MARIA DA GUIA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CEAIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.114/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB
CONTRATADO: JOSÉ FELIX DE OLIVEIRA, CPF nº 365.xxx.xxx-53

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Décima Primeira, com a prorrogação da vigência contratual por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 05 de maio de 2026 e encerrando-se dia 05 de julho de 2026, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na previsão constante da própria Cláusula Décima Primeira do contrato;

1.2 Alteração da cláusula Primeira para suprimir o item 01 em razão da reorganização administrativa, tornando desnecessária a manutenção do item contratado conforme justificativa nos autos.

1.3 Visa acrescer às Clausulas Primeira e Segunda o valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) no valor unitário do quilômetro, de modo que o valor global do contrato passe a ser de R\$ 4.605,26 (quatro mil, seiscentos e cinco reais e vinte e seis centavos), com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do

índice IPCA/IBGE, correspondente a 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), aplicado para o reajuste, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO / PLACA	QUANT/VIAGEM X 22 DIAS	QUANTIDADE KM 02 MESES	UND	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE 4,39%	PREÇO TOTAL REAJUSTADO 4,39%
2	Locação de (01) veículo tipo van ou similar, D20, D10 ou F1000 bancadas de encosto fixo a carroceria, capota, devendo atender a normas do CTB e CONTRAN, com motorista, destinados ao transporte de estudantes. PERCURSO: SÍTIO SÃO JOSÉ / SÍTIO FIDELIS/SÍTIO PICOS / MÃE D'ÁGUA (17,3KM) TURNO TARDE(jda e volta) 17,3km X 22 DIAS LETIVOS= 380,60 POR MÊS.	GM/D20 CUSTOM DE LUXE KMD 6666/PB 1994/1995	380,6	761,20	km	R\$ 6,05	R\$ 4.605,26

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Faculta o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na cláusula décima primeira do contrato e art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e lei 10.192/2001, conforme previsão da Cláusula Décima do contrato.

DATA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: Nº. 01.084/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
CONTRATADO: J B CAVALCANTE COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ sob nº 22.986.386/0001-95
OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da cláusula segunda com prorrogação da sua vigência por igual período, iniciando-se dia 15 de maio de 2026 e terminando dia 15 de maio de 2027, a partir do último prazo legal, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VLOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviço de locação de equipamento médico tipo analisador/contador de células hematológico - 3 partes- para suprir uma demanda média de 900 exames por mês, com fornecimento de sumos e manutenção técnica inclusa para atender as necessidades do laboratório municipal de análises clínicas do município de Mãe D'água-PB.	MÊS	12	R\$ 2.950,00	R\$ 35.400,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 atualizada e cláusula segunda do contrato.
DATA ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 01.155/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

CONTRATADO: CLÁUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA,

CNPJ sob nº 17.271.455/0001-44

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula décima primeira, com a prorrogação da vigência contratual por igual período, iniciando-se em 26 de maio de 2026 e encerrando-se dia 26 de maio de 2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na previsão constante da própria Cláusula décima primeira do contrato, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS FROTA MUNICIPAL	CONCESSIONÁRIA TABELA DE REFERÊNCIA P/DESCONTO	ANO /MODELO	PLACA	QUANT	VALOR REGISTRADO DE PEÇA POR VEÍCULO	PERCENTUAL DESCONTO %
6	Aquisição de peças genuínas	ROCADEIRA FS220	STIHL	2024	5666	1	12.000,00	61,50%
	originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água.							
7	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município de Mãe d'água.	ROCADEIRA FS220	STIHL	2024	5667	1	12.000,00	61%

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Faculta o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na cláusula décima primeira do contrato.

DATA ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01.176/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE

DAGUA-PB

CONTRATADO: TIGRE & RIBEIRO SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ N° 58.900.620/0001-67

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Quinta, com a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de junho de 2026 e encerrando-se dia 06 de junho de 2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na previsão constante da própria Cláusula Quinta do contrato;

1.2 Visa acrescer às Clausulas Primeira e Segunda o valor de R\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais) de modo que o valor global do contrato passe a ser R\$ 18.477,00 (dezoito mil e quatrocentos e setenta e sete reais), com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do índice IPCA/IBGE, correspondente a 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), aplicado para o reajuste, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT COM REAJUST E DE 4,39%	P. TOTAL REAJUST ADO COM 4,39%
1	Prestação de serviços técnicos de consultoria em gestão de saúde e segurança no trabalho, compreendendo: envio SST anual – eventos S-2220 (ASOS); 2240 (LTCAT); 2210 (CAT); Gestão Ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SSST, Sistema ESO; Gerenciamento de Riscos Ocupacionais– (PGR); Programa de Controle	Mês	12	R\$ 1.539,75	R\$ 18.477,00

Médico e Saúde Ocupacional – (PCMSO); Laudo técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Emissão do Perfil Profissionográfico Previdenciário (PPP) a partir de Jan/2023; Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); Gestão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho para Plataforma do <u>Esocial</u> , com envio MÊS 12 2.300,00 27.600,00 dos eventos S-2210; Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); S-2220; Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO); E S-2240: Condições Ambientais de Trabalho (AGENTES NOCIVOS); e Treinamentos e Segurança do Trabalho; ASOS – Exame Clínico – Admissional, <u>Demissional</u> , Periódico, Mudança de Risco ocupacional e Retorno ao Trabalho. Elaboração de AET – Análise Ergonômica do Trabalho

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Faculta o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na Cláusula Quinta do contrato e art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e lei 10.192/2001, conforme previsão da Cláusula Décima Segunda do contrato.

DATA ASSINATURA: 03 de junho 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02.177/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE

DAGUA-PB

CONTRATADO: MICAELLY MONTEIRO SOCIEDADE

INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ N° 60.663.547/0001-07.

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Sexta, com a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de junho de 2026 e encerrando-se dia 06 de junho de 2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na previsão constante da própria Cláusula Sexta do contrato;

1.2 Visa acrescer a Clausula Segunda o valor de R\$ 87,80 (oitenta e sete reais e oitenta centavos) de modo que o valor global do contrato passe a ser R\$ 25.053,60 (vinte e cinco mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos), com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do índice IPCA/IBGE,



correspondente a 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), aplicado para o reajuste, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO 4,39%	PREÇO TOTAL REAJUSTADO 4,39%
1	a) Realizar atendimento ao público, de forma a prestar informações jurídico-legais a respeito dos assuntos trazidos pelos cidadãos, famílias carentes e usuários dos serviços vinculados a Secretaria de Assistência Social; b) Buscar, por meio da conciliação e mediação, a resolução de conflitos apresentados pelos cidadãos, famílias carentes e usuários dos serviços vinculados a Secretaria de Assistência Social; c) Participação em palestras, campanhas e projetos relacionados a temas abordados diretamente pela Secretaria de Assistência Social (CREAS).	MÊS	12	R\$ 2.000,00	R\$ 2.087,80	R\$ 25.053,60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Faculta o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na Cláusula Sexta do contrato e art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e lei 10.192/2001, conforme previsão da Cláusula Décima Segunda do contrato.

DATA ASSINATURA: 03 de junho 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR